

DECRETO Nº 30.389

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VI DO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 30.333, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 7º, Inciso VI, do Decreto nº 30.333, de 26/02/2021, que estabelece competência à Secretaria Municipal de Fazenda, entre outras atribuições, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

VI - autorizar o liquidante a manter os contratos de trabalho dos empregados estritamente necessários para o processo de liquidação e manutenção dos sistemas utilizados pelo Poder Executivo, limitado a até 04 (quatro) empregados lotados e em exercício na empresa, na forma do inciso III do caput do art. 5º;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003400380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

